

PORTARIA N. 0169 /2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 058/2023 – Procuradoria Jurídica, (fls. 93 a 97), Processo Administrativo Eletrônico nº. 299/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 106/2023 – Presidência da Fundação UNIRG (fl. 101) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta de Empresa Especializada para realização do Curso de Capacitação “Imersão na nova lei de licitações e contratos administrativos para estados e municípios”.

Considerando o Despacho nº 56/2023 – Controle Interno, (fl. 90 e 100), que acompanha o Parecer Jurídico 058/2023, (fls. 93 a 97) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **BARROS E COVALO LTDA - ME (ICOGESP)**, CNPJ n. **25.449.425/0001-03**, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

